

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 08.01.002/2022 - SESA

REF.: PCS-01.060722-SEPLAN

TIPO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, pela Secretária, tendo como Autoridade Superior a Srª. **ANA PATRÍCIA XIMENES BRAGA**, portadora do CPF n.º 829.084.782-34, doravante denominada de CONTRATANTE com **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, situada no endereço: Av. Santos Dumont nº 1687 – Sala 1101 – Bairro: Aldeota na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.130.122/0001-28, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada pelo seu Sócio Administrador o **Sr. JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO**, portador do CPF/MF n.º 569.580.133-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2 - Decreto Municipal nº 008/2021 de 04/02/2021;

1.1.3 - Cláusula Décima Primeira, subitem 11.3, Edital da Pregão Eletrônico nº PCS-01.060722-SEPLAN;

1.1.4 - Cláusula Terceira do Termo Contratual nº **08.01.002/2022 - SESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação da vigência contratual faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de locação e manutenção dos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, indispensáveis ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais. A interrupção da prestação desses serviços poderá comprometer o acesso às informações, a execução das atividades da Secretaria e a continuidade dos atendimentos, ocasionando prejuízos à gestão da saúde pública municipal.

Considerando que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração, e que a continuidade da contratação é mais vantajosa do que a realização de nova contratação, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da **Contratação de empresa para locação e manutenção de sistemas informatizados destinados a automação das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria/CE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual em questão será prorrogada por igual período, tendo início em **05/08/2026 e término em 05/08/2027**, contemplando **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

*Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05*



2201 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.025.0000 - Funcionamento Administrativo da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 15 de julho de 2026.


Ana Patrícia Ximenes Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**JOSE MARCIO DA
SILVA NOGUEIRA
FILHO:56958013387**

Assinado de forma digital por
JOSE MARCIO DA SILVA
NOGUEIRA FILHO:56958013387
Dados: 2026.07.15 09:24:29
-03'00'

José Marcio da Silva Nogueira Filho
ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 823.876.303-78

M^a Lorrani
TESTEMUNHA
CPF: 072.447.443-90

